



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 212/2021, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do Prefeito referente ao código 4 122 1 2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito - 3.1.90.00 - Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 1.000.000,00, será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao código 6 181 9 2.13 - Rádio Patrulha - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

Art. 3º - Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente alteração de valores se justifica em razão da necessidade em investimento maior no policiamento - rádio patrulha, a fim de proporcionar maior segurança para população.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos